



Diário Oficial

Edição Extra nº 1962 – 873

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Município de São Jerônimo

Sumário:

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 08

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.268, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

FICA O PODER EXECUTIVO
AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1600-SECRETARIA MUN ESPORTE, LAZER, ULTURA E TURISMO	
1602-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1198-EMENDAS IMPOSITIVAS – GRUPO DE CAVALGADA PARCEIROS TRADIÇÃO	
35043.00.00-Subvenções	Sociais
25.000,00	

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

9000-ENCARGOS GERAIS	
9001-ENCARGOS ESPECIAIS	
0020-RESERVA DE CONTINGÊNCIA 0,6% RCL Livre	
999999.99.00-Reserva	de
25.000,00	Contingência

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração

LEI Nº 4.269, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE
PARCERIA VOLUNTÁRIA COM O GRUPO
DE CAVALGADAS PARCEIROS NA
TRADIÇÃO - EMENDAS IMPOSITIVAS

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parceria com o GRUPO DE CAVALGADAS PARCEIROS NA TRADIÇÃO, portador do CNPJ 29.955.865/0001-93, visando o cumprimento das emendas impositivas ao Orçamento Municipal – 2023.

Parágrafo único. A Parceria, referida no caput, compreenderá o repasse de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em uma única parcela, visando o cumprimento do Plano de Trabalho apresentado junto ao Processo Administrativo 2.917/2023.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

1600-SECRETARIA MUN ESPORTE, LAZER, ULTURA E TURISMO	
1602-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1198-EMENDAS IMPOSITIVAS – GRUPO DE CAVALGADA PARCEIROS TRADIÇÃO	
335043.00.00-Subvenções	Sociais
25.000,00	

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração

DECRETO Nº 5.390, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 25.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, em conformidade com a Lei Municipal 4.268/2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1600-SECRETARIA MUN ESPORTE, LAZER, ULTURA E TURISMO	
1602-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1198-EMENDAS IMPOSITIVAS – GRUPO DE CAVALGADA PARCEIROS TRADIÇÃO	
35043.00.00-Subvenções	Sociais
25.000,00	

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

9000-ENCARGOS GERAIS	
9001-ENCARGOS ESPECIAIS	
0020-RESERVA DE CONTINGÊNCIA 0,6% RCL Livre	
999999.99.00-Reserva	de
25.000,00	Contingência

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar da sua assinatura.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração



EDITAL nº 084/2023

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Município de São Jerônimo/RS, representado pelo decreto nº 5.367, de 25 de setembro de 2023, por sua Secretaria de Governo, Senhora Alessandra Streb Soares Azzi Araujo, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções, conforme demonstrado no quadro abaixo, para desempenhar funções de **Motorista** amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da **Lei Municipal nº 4.267 de 06/12/2023**, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts.188 a 192 da Lei Municipal nº 1875/2001, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado.

Cargo	Vagas	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal Básico
Motorista	03 (três)	4º ano Ensino Fundamental CNH, Cat D	40 horas	R\$ 2.038,08 + Insalubridade

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente contratação temporária atenderá as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores:

1. Ederson Pizio Lopes;
2. Diego Massena Garcia
3. Ricardo de Alencastro Martins.

1.3 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.4 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo será processado através de análise de títulos e experiência profissional, relativos ao cargo oferecido, apresentados pelos candidatos e posteriormente a realização de entrevista, de acordo com critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

1.8 Cessada a necessidade que motivou a contratação, estará a Administração Municipal autorizada a promover rescisão do contrato, ainda que antes da data prevista para o seu término, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

- **Motorista:**

a) **Síntese de Deveres:** conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

b) **Exemplo de Atribuições:** Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros, cargas e ambulâncias; recolher o veículo a garagem ou ao local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água, óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzina e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

2.2. A carga horária semanal será de 40 horas semanais, podendo ser em regime de plantão de 12 horas trabalhadas por 36 horas de folga, sujeito ao trabalho noturno.

2.3 A escolaridade mínima exigida é o Ensino Fundamental Incompleto (4º ano do Ensino Fundamental).

2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado **R\$ 2.038,08 (dois mil, trinta e oito reais e oito centavos)**, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.4.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.4.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts.126 a 128 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão recebidas na **Secretaria Municipal de Saúde**, na Rua Ramiro Barcelos nº 80, Centro, São Jerônimo/RS no período compreendido entre o dia **20/12/2023** e o **dia 21/12/2023** das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 A inscrição será considerada aceita, quando o candidato proceder à entrega dos documentos junto com a ficha de inscrição (dentro do prazo de inscrição), sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação correta para sua participação.

3.5 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no diário oficial do Município, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos:

4.1.1 **Documentos Obrigatórios:**



4.1.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada na Secretaria de Saúde do Município, preenchida e assinada pelo candidato ou procurador constituído.

4.1.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (para homens entre 18 e 45 anos de idade);

4.1.1.4 Prova de quitação eleitoral que consta no site www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral (emitida nos últimos 30 dias);

4.1.1.5 Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo;

4.1.1.6 Comprovante de residência;

4.1.1.7 Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D”, com o Curso de Transporte Coletivo de Passageiros, com prazo de validade vigente;

4.1.2 Documentos complementares:

4.1.2.1 Documento (s) comprobatório (s) de experiência por mês como motorista;

4.1.2.2 Comprovante de experiência por mês como motorista no Serviço Público lotado na Secretaria de Saúde (somente para o motorista que irá atuar na ambulância);

4.1.2.3 Curso/palestra/encontros na área (realizados no ano de 2018 até a presente data).

5. AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de 1035 (um mil e trinta e cinco) pontos.

5.2 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo;

5.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

5.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.4.1 Somente serão considerados títulos que tenham relação direta com o cargo pretendido.

5.5 Caso o candidato tenha experiência profissional na área, deverá comprovar sua atuação, indicando o cargo exercido, o período e o empregador, conforme dispõe este edital.

5.6 Serão considerados como comprovação de experiência os documentos citados nos itens abaixo:

a) Na Carteira de Trabalho (empregador pessoa jurídica e/ou pessoa física) com a cópia das seguintes folhas:

- Capa (onde consta a foto e a assinatura do portador);
- Da qualificação civil;
- Do contrato de trabalho.

b) Do tempo exercido no serviço público:

- 1) Declaração com os seguintes dados em papel timbrado:
 - Nome;
 - Cargo;
 - Local de trabalho;

- Período trabalhado.
- 2) Contrato administrativo de serviço temporário com os seguintes dados:
 - Nome;
 - Cargo;
 - Período trabalhado.

5.7 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.8 A fração igual ou superior a quinze dias de experiência no mesmo mês será considerada como mês integral para fins de pontuação.

5.9 O(s) candidato(s) que tiver(em) sua(s) inscrição(ões) homologada(s) estará(ão) automaticamente convocado(s) para a realização de entrevista.

5.10 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

Tabela de pontuação:

Item	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Ensino Fundamental Completo	30	30
	Ensino Médio Incompleto	50	50
	Ensino Médio Completo	100	100
B	Experiência por mês no cargo de motorista	10	300
	Experiência por mês como motorista no Serviço Público lotado na Secretaria de Saúde	10	200
C	Curso/palestra/encontros na área realizados no ano de 2018 até a presente data.	15	45
E	Residência no local da inscrição (Interior)	80	80
	Residência diversa do local da inscrição (vaga)	10	10
F	Entrevista	De 10 a 60	300

5.11 A entrevista consistirá na análise dos seguintes itens:

Item		Notas					
		10	20	30	40	50	60
1	Facilidade de Comunicação						
2	Perfil						
3	Resposta – Pergunta 1						
4	Resposta – Pergunta 2						
5	Disponibilidade de horário						

5.12 A pontuação da entrevista é a soma de todas as notas finais dividida pelo número de avaliadores.

5.13 A entrevista será realizada em local e horário estabelecido em Edital e divulgado no site www.saojeronimo.rs.gov.br, com a devida publicação no Diário Oficial do Município.



5.14 Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 30 minutos, munidos com um dos documentos constantes no item **4.1.1.2** deste Edital.

5.15 Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a entrevista, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

5.16 A entrevista será avaliada por 03 (três) avaliadores: Ederson Pizio Lopes, Diego Massena Garcia e Ricardo de Alencastro Martins.

5.16.1. No local, data e hora aprazada para a realização da entrevista, poderá ser designado avaliador substituto, em caso de ausência de algum dos avaliadores.

5.17 Os avaliadores, preencherão, para cada candidato, uma ficha de avaliação, atribuindo notas de acordo com o **item 5.11.**

5.18 Após a identificação dos candidatos, estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a entrevista. Não será permitido que os candidatos se afastem do local que lhes for designado.

5.19 Ao concluir a sua entrevista, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

5.20. Será desclassificado (a) o(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista no local, data e horário, designados.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

6.1.1 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência por mês como motorista;

6.1.2 Tiver obtido a maior nota na entrevista;

6.1.3 Tiver obtido a maior pontuação no somatório total em cursos/palestras/encontros na área de aperfeiçoamento na área de atuação;

6.1.4 Sorteio em ato público.

6.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, e-mail ou Diário Oficial do Município.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 A Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

8.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

8.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

8.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço Oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

8.1.4 Apresentar a seguinte documentação:

- a) Original e cópia da Carteira de Identidade;
- b) Original e cópia do CPF;

- c) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
- d) Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, para efeitos de salário família, e para os maiores de 16 e menores de 21 anos para efeitos de IRRF e Previdenciário, desde que apresentado número de CPF dos mesmos;
- e) Original e cópia do Título de eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral (emitido nos últimos 30 dias);
- g) Original e cópia do comprovante de escolaridade mínima exigido para o cargo;
- h) Cópia do Comprovante de residência;
- i) Original e cópia do Certificado de reservista (para homens entre 18 e 45 anos de idade);
- j) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (pode ser a última declaração do Imposto de Renda, página de patrimônio ou conforme modelo anexo).
- k) Declaração que não exerce outro cargo, emprego ou função pública e não estar incompatibilizado com investidura em cargo público, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito (modelo anexo);
- l) Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais que consta no site: www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/;
- m) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D”, com o Curso de Transporte Coletivo de Passageiros, com prazo de validade vigente, averbado na CNH (motorista transporte coletivo);
- n) Cópia do Curso Transporte de Emergência (motorista ambulância);
- o) 01 foto 3x4;
- p) Atestado Admissional a ser realizado no CAPS – Centro (Pegar o encaminhamento na Portaria da Prefeitura OU na Coordenadoria de Recursos Humanos, na Rua Cel Soares de Carvalho, nº 558, Centro, São Jerônimo/RS);
- q) Número do PIS/ PASEP.

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone ou por e-mail.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado, no prazo de 02 dias, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

8.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será por um ano a contar da publicação da Homologação do Resultado Final.

8.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Edição Extra nº 1962 – 873

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

9.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023

Proc. Adm. 494/2023

[Pregão Online Banrisul \(www.pregaobanrisul.com.br/\)](http://www.pregaobanrisul.com.br/)

www.saojeronimo.rs.gov.br

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, de acordo com as especificações constantes no anexo I do edital.

Diante do que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, artigo 6º do Decreto Municipal nº 4.522/2014 e o Edital, bem como, os termos do parecer da Procuradoria do Município, HOMOLOGO a classificação final e ADJUDICO o objeto do presente certame, a empresa, conforme segue:

EMPRESA VENCEDORA: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

CNPJ: 39.700.820/0001-21

Item	Descrição do item	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Total Unitário
01	237769 PASTA ARQUIVO, TIPO: AZ, LARGURA:285 MM, ALTURA:350 MM, LOMBADA:70 MM, COR: PRETA, PRENDEDOR INTERNO: FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO/ACABAMEN-	CHIES ECONOMIC	Unidade	250	R\$ 10,24	R\$ 2.560,00
					Valor Total	R\$ 2.560,00

EMPRESA VENCEDORA: I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 41.232.530/0001-42

Item	Descrição do item	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Total Unitário
02	415484 MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA: 16 GB,	Goline GL-16GB	Unidade	30	R\$ 16,64	R\$ 499,20

	INTERFACE: USB 2.0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO PLÁSTICO, ADAPTADOR COM PROTEÇÃO METÁLICA, TIPO: PEN DRIVE					
03	432380 PILHA, TAMANHO: PALITO, MODELO: AAA, SISTEMA ELETROQUÍMICO: LITHIUM, TENSÃO NOMINAL:1,5 V Descrição Complementar: Embalagem com 04 unidades.	Green 022-7002	Unidade	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
					Valor Total	R\$ 749,20

São Jerônimo, 19 de dezembro de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araujo

Secretaria de Governo

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 145/2023

Proc. Adm. 507/2023

[Pregão Online Banrisul \(www.pregaobanrisul.com.br/\)](http://www.pregaobanrisul.com.br/)

www.saojeronimo.rs.gov.br

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de papel A4, de acordo com as especificações constantes no anexo I do edital.

Diante do que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, artigo 6º do Decreto Municipal nº 4.522/2014 e o Edital, bem como, os termos do parecer da Procuradoria do Município, HOMOLOGO a classificação final e ADJUDICO o objeto do presente certame, a empresa, conforme segue:

EMPRESA VENCEDORA: JEAN CARLOS DE MATTOS

CNPJ: 27.084.275/0001-07

Item	Descrição do item	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Total Unitário
01	PAPEL A4 (210X297) BRANCO 75G/M2 PACOTE COM 500 FOLHAS	Chamex Solution Fabricante: Sylvamo	PACOTE	3.300	R\$ 18,90	R\$ 62.370,00
02	PAPEL A4 (210X297) MM 75GM2 PCT C/100 FOLHAS NA COR AMARELA	Chamequinho colorido Fabricante: Sylvamo	PACOTE	200	R\$ 5,86	R\$ 1.172,00
					Valor Total	R\$ 63.542,00

São Jerônimo, 19 de dezembro de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araujo

Secretaria de Governo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 313/2023

Pregão Eletrônico 126/2023



Contratada: **INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

CNPJ: 47.712.414/0001-07

OBJETO: O Presente termo tem por objeto aditar o contrato administrativo 313/2023 referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixas de água, conforme especificações descritas no anexo I do edital. Será incluído no contrato 313/2023, a prestação de serviços de dedetização e desratização em área interna do prédio do Canil Municipal, que possui em média 673 m² e está localizado na Rua Jorge Leonhardt, nº 1220, Bairro Padre Reus, na sede do município de São Jerônimo/RS. O prazo para a execução dos serviços será conforme o estabelecido no contrato.

ACRÉSCIMO: Fica aditivado ao Contrato nº 313/2023 o valor de **R\$ 114,92 (cento e quatorze reais e noventa e dois centavos)** referente ao item especificado abaixo, representando um acréscimo de aproximadamente **4,69%** (vinte e cinco por centos) ao valor do item contrato.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Vlr. Unit.	Total Unit.
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e desratização em área interna dos prédios públicos municipais, sede e interior. Com reaplicação após 6 meses da primeira aplicação. Conforme endereços descritos anexos em termo de referência.	676	M ²	R\$ 0,17	R\$ 114,92
				Vlr. Total	R\$ 114,92

VALOR: O valor total do contrato ficará atualizado em R\$ 3.447,80 (três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 65, §1º Lei Federal 8.666/1993

Data: 13/12/2023

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI DE ARAUJO

Secretária Municipal de Governo

INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Representante legal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: **92/2023 -DL**

Processo Nr.: **556/2023**

Fornecedor: HOTEL ITALIANINHO LTDA Código: 6830

Endereço: R CORONEL SOARES DE CARVALHO,515 - *****

Cidade: SAO JERONIMO - RS

CNPJ: 95.227.252/0001-64 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM DE 02 GUARDA VIDAS REFERENTE A OPERAÇÃO VERÃO TOTAL 2023/2024.**

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	79,00	HOSPEDAGEM PARA GUARDA VIDAS (OPERAÇÃO VERÃO), CONFORME PEDIDO E/OU TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. (03-22-0076)	DIA	185,00	14.615,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 14.615,00 (quatorze mil seiscentos e quinze reais)

Pagamento : ATÉ 30 DIAS APÓS O ENVIO DO EMPENHO

São Jerônimo, 15 de dezembro de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araujo

Secretaria de Governo

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de material, em regime de execução por empreitada global, para execução de obras de ampliação do cemitério municipal – construção do pavilhão 35 composto por 75 gavetas mortuárias, conforme projeto básico de engenharia em anexo ao edital.

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, as catorze horas, nesta Prefeitura, a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 15.186/2023 se reuniu para julgamento da habilitação, em razão de que a Comissão havia baixado o processo em diligência para as análises técnicas da documentação de qualificação técnica e balanço patrimonial das Empresa Licitantes: Empresa SUL ENGENHARIA & CIA LTDA – ME CNPJ Nº 15.017.334/0001-45; Empresa R. REIS SANTOS LTDA CNPJ Nº 45.036.061/0001-47; Empresa Z.V.S. PAIXÃO CNPJ Nº 22.004.844/0001-43; Empresa TJ & TL CONSTRUÇÕES E PINTURAS EM GERAL LTDA – ME CNPJ Nº 07.383.209/0001-20. A manifestação da Secretaria de Planejamento, através do Fiscal Técnico Engenheiro Civil César Ávila de Souza CREA/RS nº 109.428, conforme memorando nº 305/2023, concluiu que: os documentos apresentados pelas Empresas SUL ENGENHARIA & CIA LTDA – ME; Empresa Z.V.S. PAIXÃO; e Empresa TJ & TL CONSTRUÇÕES E PINTURAS EM GERAL LTDA – ME atenderam a todas as exigências dos itens 6.2.3 (qualificação técnica), letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”. Contudo, a Empresa R. REIS SANTOS LTDA atendeu as exigências do item 6.2.3, letras “a”, “b”, “c”, “d” e “f”, porém não atendeu integralmente a letra “e”, não apresentando o atestado, conforme solicitado no edital, encaminhando somente o documento que comprova o registro do mesmo junto ao CREA (CAT). Quanto ao balanço patrimonial, na análise com data de 14 de dezembro de 2023 o Técnico em Contabilidade CRC/RS 79.389 emitiu o seguinte parecer: os índices de capacidade econômico financeiro das empresas estão de acordo com os limites estabelecidos no processo licitatório e que apresentam boa situação financeira, apresentados na forma da Lei, com termos de abertura e encerramento registrados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul. Referente aos demais documentos de habilitação apresentados pelos Licitantes, esta Comissão de licitação verificou que os mesmos cumpriram com as condições estabelecidas no edital. Considerando o conjunto das análises nas documentações de habilitação, a Comissão de Licitação declara inabilitada a Empresa R. REIS SANTOS LTDA conforme manifestação do Fiscal Técnico e, declara a Empresa SUL ENGENHARIA & CIA LTDA –



ME, Empresa Z.V.S. PAIXÃO e Empresa TJ & TL CONSTRUÇÕES E PINTURAS EM GERAL LTDA – ME habilitadas para a próxima etapa do certame, tendo as mesmas atendido integralmente a habilitação solicitada no edital. Abre-se prazo recursal de cinco (05) dias uteis, com início no dia 20/12/2023 e término no dia 27/12/2023. Nada mais a constar, encerra-se a presente sessão.

Carolina Azevedo Guimaraes

Presidente da CPL

Claudio Ewerton Esswein

Integrante da CPL

Samara Guth

Integrante da CPL